



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls nº

Rubrica

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Realização dos serviços do tipo, mão de obras especializada para prestação de serviços de limpeza em terrenos baldios na zona urbana do município de Guiratinga/MT, incluindo capina, roçada e retirada de entulhos, em conformidade com o decreto nº 013/2025.

Necessidade da contratação: A contratação dos limpeza em terrenos baldios na zona urbana do município de Guiratinga/MT, incluindo capina, roçada e retirada de entulhos e ainda com a devida observância as recomendações aceitas pelas normas e legislações aplicáveis, tem como objetivo garantir a manutenção da limpeza dos terrenos baldios, quando os proprietários não o fazem, permitindo o cumprimento da Decreto Municipal nº 013 de 12 de fevereiro de 2025. Desta forma assegura-se a continuidade das atividades administrativas.

Finalidade e justificativa da contratação: Este ETP, tem como finalidade em analisar, verificar no mercado a melhor forma de solução para a demanda e viabilizar para solucionar a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos com a necessidade de realização dos serviços do tipo, mão de obras especializada para prestação de serviços de limpeza em terrenos baldios na zona urbana do município de Guiratinga/MT, incluindo capina, roçada e retirada de entulhos, em conformidade com o decreto nº 013/2025.

A presente contratação justifica-se pelo fato que o atual contrato com a empresa vencedora do último processo licitatório, está findando e a mesma não interessa na renovação do mesmo, todavia, a Administração Pública possui dever constitucional e legal de preservar a saúde pública, a salubridade urbana, o bem-estar social e o ordenamento territorial, sendo necessária a adoção de medidas administrativas eficazes para execução subsidiária da limpeza dos imóveis abandonados, com posterior cobrança dos custos ao proprietário responsável, conforme previsão da legislação municipal pertinente.

Interesse público a ser satisfeito: O interesse público da contratação mostra-se plenamente caracterizado diante da necessidade contínua de garantir condições mínimas de higiene, segurança e salubridade urbana à coletividade.

Esses aspectos citados como necessidades da contratação são de primordial interesse público, conforme estipulado no art. 5º da Lei 14.133, que destaca a necessidade de observância do interesse público nas contratações públicas.



Fls nº

Rubrica

PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

▪ Está alinhado com qual objetivo estratégico?

Ações de manutenção urbana, saúde pública e fiscalização municipal previstas no planejamento administrativo do Município de Guiratinga/MT.

▪ Está contemplado no PPA?

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

▪ Está contemplado na LOA?

Sim, todo processo licitatório está previsto na LOA, para este processo o órgão demandante usará a seguinte:

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos: Funcional Programática: 15.452.0253-1.312 – LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

▪ Está contemplado no PCA?

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto a especificação técnica do serviço a ser contratado, destinado a atender às necessidades do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.	418374-6	SERVICOS DE LIMPEZA EM TERRENOS BALDIO Limpeza de terrenos de terceiros com capina manual ou mecânica, roçadas e retiradas de entulho.	METRO QUADRADO (M²)

A empresa deve possuir experiência comprovada na execução de serviços de capina, roçada e remoção de entulhos, garantindo que o trabalho seja realizado de maneira eficiente e segura. A equipe de trabalho deve ser composta por profissionais qualificados, capacitados para operar equipamentos mecânicos, como roçadeiras e tratores, e para realizar atividades manuais com segurança.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls nº

Rubrica

A empresa deve seguir rigorosamente as normas ambientais, especialmente no que diz respeito à destinação adequada dos resíduos gerados pela limpeza dos terrenos. Isso inclui a separação e o transporte correto de entulhos, materiais recicláveis e vegetação, em conformidade com a Lei de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e a legislação municipal.

Para garantir a segurança da equipe e da comunidade, a empresa contratada deve fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como luvas, botas, capacetes e outros itens necessários para a execução segura das atividades. Além disso, deve adotar práticas de segurança no trabalho de acordo com as normas regulamentadoras (NR-6, NR-35, entre outras), protegendo os trabalhadores de acidentes e riscos durante a realização dos serviços.

A empresa deve apresentar um plano de trabalho detalhado, que descreva todas as etapas do serviço, incluindo a metodologia para capina, roçada e remoção de entulhos, bem como o cronograma de execução. O plano deve ser claro, com prazos estabelecidos para cada atividade, garantindo que a limpeza dos terrenos seja realizada de forma eficaz e dentro do tempo estipulado.

A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, como INSS, FGTS e Receita Federal, para garantir que está em conformidade com suas obrigações legais. A regularidade fiscal e trabalhista é um requisito essencial para assegurar que a empresa não possui pendências que possam comprometer a execução do serviço.

A limpeza de terrenos baldios tem um impacto direto na saúde pública, especialmente na prevenção de doenças transmitidas por pragas, como a dengue. A empresa deve adotar medidas para eliminar focos de pragas e evitar a proliferação de mosquitos e roedores durante a execução dos serviços. Isso inclui a realização de inspeções regulares para identificar e eliminar possíveis focos de risco à saúde da comunidade.

A empresa deve fornecer um seguro de responsabilidade civil, que cubra eventuais danos materiais ou pessoais causados a terceiros durante a execução dos serviços. Esse seguro é importante para proteger tanto a empresa quanto a comunidade em caso de acidentes ou danos decorrentes das atividades de limpeza.

A proposta apresentada pela empresa deve ser clara e transparente, especificando os custos detalhados dos serviços, prazos de execução e condições de pagamento. A transparência é fundamental para evitar surpresas e garantir que ambas as partes estejam cientes das condições acordadas.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls nº

Rubrica

Para assegurar a qualidade e a eficiência do serviço, a empresa deve fornecer referências de trabalhos anteriores, especialmente em projetos de limpeza de terrenos baldios ou de grande porte, que comprovem sua capacidade de realizar os serviços dentro do prazo e com qualidade;

O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pelo departamento ou secretarias, em média, de até 30 (trinta) dias, podendo ser antes, após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pelo departamento ou secretaria após o aceite do mesmo;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

Destaco que o objeto em estudo deste processo de contratação de serviços é de natureza comum e não se enquadra como bens de luxo.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1.	SERVICOS DE LIMPEZA EM TERRENOS BALDIO	METRO QUADRADO (M²)	40.000,00

A estimativa de quantidade foi levantada com base no processo anterior, pois o mesmo foi suficiente para execução dos serviços durante o período enquanto o processo esteve vigente.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda de limpeza de terrenos urbanos, dentre as alternativas analisadas, verificou-se:

Alternativa 1: A execução direta dos serviços pelo próprio Município, com utilização de equipe e equipamentos próprios;

Alternativa 2: Contratação de empresa para prestação de serviços conforme necessidade.;



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Com base nos parâmetros e dentro das alternativas, foi feito um levantamento de mercado onde se verificou que no município de Guiratinga/MT existem algumas empresas que trabalham com este tipo de serviços, contudo foram realizadas pesquisas em outros municípios dentro do estado de Mato Grosso e fora do Estado e foi verificado que existem inúmeros fornecedores que atuam neste segmento de mercado.

Neste contexto, analisou-se contratações do mesmo objeto em órgãos públicos, a fim de verificar preços e com intuito de ver as formas nas quais outros municípios estão realizando esta contratação em estudo, e notou-se que no site do Radar do TCE/MT encontrou processos semelhantes, tendo como principal forma de aquisição para a grande maioria dos municípios fora adota por meio de aquisição de veículos por meio de licitação na modalidade de pregão em sua forma eletrônica e também optando por usar o método de credenciamento.

Portanto, conclui-se que se trata de um processo de fácil aceitação no mercado, por ter empresas que atuem neste segmento comprovado através de pesquisas no comércio e pesquisas em órgãos públicos.

A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Desta forma, a prefeitura tem como alternativas de mercado e pela Lei Federal 14.133/2021, as seguintes alternativas de contratação:

1ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade de Credenciamento, nos termos do inciso XLIII do artigo 6º, inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls nº

Rubrica

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	Fornecedores Valor por M²		Valor de Média	Valor Total da Contratação
		SINAPI	Mediana Radar TCE/MT		
1.	SERVICOS DE LIMPEZA EM TERRENOS BALDIO	R\$ 5,26	R\$ 4,89	R\$ 5,08	R\$ 203.000,00

De acordo com o balizamento obtido com preço de tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), somado com o preço da mediana do site do TCE/MT, obteve-se o preço médio por item, dando um valor total de R\$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais), portanto este é o valor estimado de contratação para este processo.

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Da forma de execução dos serviços, a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, pois, tal modelo permite maior flexibilidade na execução dos serviços, atendimento ágil das demandas, padronização das atividades e otimização dos recursos públicos, além de possibilitar ganho de escala e maior competitividade entre os fornecedores.

Com base na análise de mercado e visando a eficácia no processo licitatório a melhor forma encontrada para contratação é ser realizada por meio de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO COM BASE NO ARTIGO 79, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls nº

Rubrica

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. Nesta situação baseando-se na Lei 14.133/2021, em seu inciso I, do art. 79 que diz:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Portanto, é possível fazer contratações simultâneas para o mesmo objeto/serviço, sendo assim é admitido parcelamento neste processo, caso mais de uma pessoa se credenciar e ser habilitado para realizar tais funções.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida busca assegurar melhoria significativa das condições de limpeza urbana, redução dos riscos sanitários, prevenção da proliferação de vetores de doenças, diminuição dos riscos de queimadas urbanas e fortalecimento das ações de fiscalização municipal.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência administrativa no cumprimento das obrigações legais do Município relacionadas à manutenção da ordem urbana, proteção ambiental e promoção da saúde pública, garantindo respostas mais rápidas às demandas da população e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Os resultados esperados também incluem fortalecimento da percepção de organização urbana, valorização dos espaços públicos e privados e incentivo indireto à regular manutenção dos imóveis urbanos pelos respectivos proprietários.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da execução do objeto durante a vigência contratual, bem como os colaboradores que se comunicarão com a empresa quando necessário.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No momento não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, para que o objetivo desta contratação seja atingido.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls nº

Rubrica

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Existe risco ambiental relacionado à destinação inadequada dos resíduos vegetais e materiais retirados dos terrenos urbanos durante a execução dos serviços. A disposição irregular dos resíduos poderá ocasionar degradação ambiental, descarte clandestino e responsabilização administrativa do Município.

Como medida mitigadora, deverá ser exigida da contratada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos resultantes da execução contratual, observando integralmente a legislação ambiental vigente e as normas municipais aplicáveis.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Percebe-se, que em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades. Os riscos analisados na presente contratação estão descritos no mapa de riscos:

RISCO 1	Insuficiência orçamentária
Descrição do Risco	Falta de recursos financeiros suficientes para atendimento integral da demanda contratada
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Consequência	Paralisação parcial dos serviços e acúmulo de terrenos sem limpeza
Medida Mitigatória	Planejamento orçamentário adequado e acompanhamento periódico da execução financeira
Responsável pelo Controle	Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Demandante

RISCO 2	Crescimento excessivo da demanda
Descrição do Risco	Aumento significativo de terrenos necessitando limpeza compulsória
Probabilidade	Alta
Impacto	Alto
Consequência	Sobrecarga operacional e atraso na execução dos serviços
Medida Mitigatória	Utilização de Sistema de Registro de Preços e planejamento operacional contínuo.
Responsável pelo Controle	Secretaria Demandante



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls nº

Rubrica

RISCO 3	Execução inadequada dos serviços
Descrição do Risco	Serviços realizados de forma incompleta ou com baixa qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Consequência	Fiscalização contratual contínua e definição de padrões mínimos de qualidade
Medida Mitigatória	Utilização de Sistema de Registro de Preços e planejamento operacional contínuo.
Responsável pelo Controle	Fiscal do Contrato

RISCO 4	Sobrepço ou superfaturamento
Descrição do Risco	Contratação com valores acima dos praticados no mercado
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Consequência	Prejuízo ao erário e comprometimento da economicidade
Medida Mitigatória	Pesquisa ampla de preços e acompanhamento das medições contratuais
Responsável pelo Controle	Sector de Compras e Fiscal do Contrato

RISCO 5	Paralisação contratual
Descrição do Risco	Interrupção dos serviços por dificuldades operacionais ou financeiras da contratada
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Consequência	Comprometimento da limpeza urbana e aumento dos riscos sanitários
Medida Mitigatória	Análise da capacidade econômico-financeira da empresa e monitoramento contratual
Responsável pelo Controle	Gestor do Contrato

RISCO 6	Acidentes de trabalho
Descrição do Risco	Ocorrência de acidentes durante a execução dos serviços
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Consequência	Responsabilizações trabalhistas e interrupções operacionais
Medida Mitigatória	Exigência de EPIs e cumprimento das normas de segurança do trabalho
Responsável pelo Controle	Contratada e Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls nº

Rubrica

RISCO 7	Destinação inadequada de resíduos
Descrição do Risco	Descarte irregular dos resíduos retirados dos terrenos
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Consequência	Danos ambientais e responsabilização administrativa
Medida Mitigatória	Fiscalização da destinação ambientalmente adequada dos resíduos
Responsável pelo Controle	Fiscalização da destinação ambientalmente adequada dos resíduos

RISCO 8	Judicialização por proprietários
Descrição do Risco	Questionamentos administrativos ou judiciais sobre limpeza compulsória
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Consequência	Atrasos administrativos e aumento de demandas jurídicas
Medida Mitigatória	Garantia da regularidade das notificações e documentação dos procedimentos
Responsável pelo Controle	Procuradoria Jurídica e Fiscalização Municipal

RISCO 9	Falhas na fiscalização contratual
Descrição do Risco	Deficiência no acompanhamento da execução dos serviços
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Consequência	Pagamentos indevidos e baixa qualidade na execução
Medida Mitigatória	Designação formal de fiscais e controle operacional contínuo
Responsável pelo Controle	Gestor e Fiscal do Contrato

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação já exposta no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que este processo se torna **VIÁVEL** a contratação, assim recomendamos o prosseguimento do processo licitatório, visando contratação dos serviços já mencionados neste estudo.



Fls nº

Rubrica

PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A solução escolhida é a que melhor atenderá as necessidades da Administração, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e observando os procedimentos legais e as boas práticas de contratação e gestão, para garantir o atendimento eficiente e eficaz.

**15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO
COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO**

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo sigiloso.

Guiratinga/MT, 21 de maio de 2026.



Adão Alves Camargo
Secretário Municipal de Viação, Serviços e Obras Públicas
Portaria nº 308/2024